



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**Biblioteca Legislativa**

**LEI Nº** 9.151 **DE** 06 **DE** OUTUBRO **DE** 2009  
**PUBLICADO:** DCI – Diário do **Nº** 1902 **:** C3 **DATA** 07 / 10 / 09  
Comércio e Indústria

Projeto de Lei nº 17, de 10.08.2009 - Proc. nº 27.829/2009-6.

**INSTITUI** o calendário de eventos temáticos ambientais no Município de Santo André, considerando o disposto nos artigos 60, 61 e 62 da Lei nº 7.733, de 14 de outubro de 1998, que dispõe sobre a Política Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental.

**DR. AIDAN A. RAVIN**, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o calendário de eventos temáticos ambientais no Município de Santo André, a ser aplicado na Rede Municipal de Ensino, compreendendo as seguintes datas:

- I. 22 de março - Dia Internacional da Água;
- II. 28 de março - A Hora do Planeta;
- III. 08 de abril - Aniversário de Santo André;
- IV. 27 de maio - Dia Nacional da Mata Atlântica;
- V. 01 a 30 junho - Mês do Meio Ambiente;
- VI. 05 de junho - Dia Mundial do Meio Ambiente;
- VII. 06 de junho - Dia Nacional de Educação Ambiental;
- VIII. 17 de julho - Dia de Proteção às Florestas;
- IX. 05 de agosto - Dia Nacional da Saúde;
- X. 21 de setembro - Dia da Árvore;
- XI. 22 de setembro - Dia da Defesa da Fauna;
- XII. 14 de outubro - Dia Municipal da Preservação e Conservação Ambiental;
- XIII. 15 de outubro - Dia do Educador Ambiental.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 06 de outubro de 2009.

**DR. AIDAN A. RAVIN  
PREFEITO MUNICIPAL**

**NILJANIL BUENO BRASIL  
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**JORGE LUIZ GUZO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicada.

**WALTER ROBERTO C. TORRADO  
SECRETÁRIO DE GABINETE**